



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.298/2025

“Dispõe sobre a ampliação de vagas para cargo de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criando vaga para cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

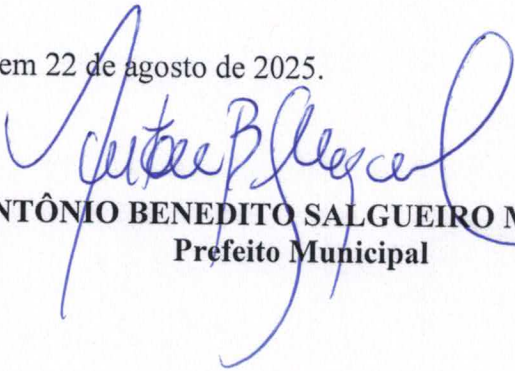
Ar. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I dessa lei.

Art. 3º O Anexo I a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Ouro Fino, em 22 de agosto de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I VAGA CRIADA NO QUADRO DE CARGOS

Denominação do Cargo	Lei de Criação	Total de Vagas existentes	Vaga criada	Total de vagas existentes
Agente de Combate às Endemias	Lei 1815/98 Lei 2439/11 Lei 2855/19 Lei 3008/22 Lei 3259/25	22	01	23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.298/2025

LEI Nº 3.298/2025

"Dispõe sobre a ampliação de vagas para cargo de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criando vaga para cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Ar. 2º Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I dessa lei.

Art. 3º O Anexo I a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2025.

Ouro Fino, em 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
VAGA CRIADA NO QUADRO DE CARGOS

Denominação do Cargo	Lei de Criação	Total de Vagas existentes	Vaga criada	Total de vagas existentes
Agente de Combate às Endemias	Lei 1815/98 Lei 2439/11 Lei 2855/19 Lei 3008/22 Lei 3259/25	22	01	23

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:80F0DBBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2025. Edição 4091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>